



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº 934 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 - (seis mil cruzeiros), para cobrir despesas definidas no Decreto Legislativo nº.01/73 de 21 de novembro de 1973.

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

01/3111.00 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - Verba de Representação. . Cr\$6.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será feita através do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.

JOSE JORENTE
Presidente